



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.507 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura, no orçamento em vigor do Departamento Municipal de Água e Esgoto, de créditos suplementares no valor total de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

UNIDADE 02: DIVISÃO DE ENGENHARIA				
17.512.1702.6002	3.3.90.39.00	1496	Outros Serv. de Terceiros P Jurídica (Água)	R\$ 2.100.000,00
17.512.1702.6003	3.3.90.39.00	1500	Outros Serv. de Terceiros P.Jurídica (Esgoto)	R\$ 200.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 2.300.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no exercício de 2020, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 823, de 29/10 /2021.